



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211358, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) IMACON SERVIÇOS E CONSULTORIA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.797.106/0001-84, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal, Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, titular do CPF nº 368.069.192-00, residente e domiciliada nesta Cidade.

**CONTRATADO(A):** Empresa IMACON SERVIÇOS E CONSULTORIA, com sede na Rua 31 de Março, nº 09, Centro, Mojú-PA, CEP 68450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.234.179/0001-00, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. DRAULIO JUNIOR DE BRITO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF: 872.772.982-68, residente e domiciliado na Rua 31 de Maio, nº 09, Sala A, Centro, Moju-PA, CEP 68450-000.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211358, instruídos no(a) Pregão Eletrônico nº 015/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211358 até 27 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20211358, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 28 de outubro de 2022.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.935.648/0001-76

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**IMACON SERVIÇOS E CONSULTORIA**

CNPJ: 04.234.179/0001-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- ..... 2- .....